



**Decreto N° 113 - de 24 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.885,50 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.885,50 ( dezoito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.0009.2.0030-147 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.000,00

2.04.00.12.361.0007.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MÓVEIS EQUIPAMENTOS E. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.458,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.458,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.458,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.1.0011-102 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 3.937,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.937,50

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.937,50

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.1.0014-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 490,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 490,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 490,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0108-100 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 18.885,50

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 18.885,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.0009.2.0132-147 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 5.885,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.885,50

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.885,50

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0118-100 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 18.885,50

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 18.885,50**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 24 de Outubro de 2019

LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72